

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vantagem Pessoal (Lei nº 11.171/1986)	R\$ 454,87
Gratificação de Produtividade - 165% (Lei nº 15.204/2012 c/c Lei nº 16.122/2016)	R\$ 6.300,24
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/1999)	R\$ 545,84
TOTAL	R\$ 12.073,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06339346/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **MIGUEL ARCANGELO TEIXEIRA FILHO**, CPF 241.617.563-72, que exerce a função de OPERADOR DE COMPUTADOR, nível referência 27, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10040914, lotado no(a) Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/07/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
101 - VENCIMENTO/SALÁRIO/PROVENTO - LEI ESTADUAL Nº 18.356 DE 10 DE MAIO DE 2023	R\$ 2.252,42
108 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - 10% - ARTIGO 43 §§ 1º E 2º DA LEI Nº 9.826 DE 14/05/1974, COMBINADO COM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI ESTADUAL Nº 11.712 DE 24/07/1990	R\$ 225,24
2999-GRATIFICAÇÃO ESPECIAL TÊC. E ADMINISTRATIVO - GETA - LEI COMPLEMENTAR Nº 265 DE 30/12/2021, ART.2º, § 7º, EM CONCORDÂNCIA C/ A LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 14/01/2016, CAPÍTULO IV, ART. 10 § 2º II	R\$ 67,57
TOTAL	R\$ 2.545,23

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03486958/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANICE HOLANDA NUNES MAIA**, CPF 235.645.633-34, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10029910, lotada no(a) Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
101 - VENCIMENTO/SALÁRIO/PROVENTO (100%) - LEI ESTADUAL Nº 17.871 + LEI COMPLEMENTAR Nº 265 (AMBAS DO DIA 30/12/2021)	R\$ 2.569,03
108 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - 15% - ARTIGO 43 E SEUS PARÁGRAFOS + ARTIGO 45 DA LEI Nº 9.826 DE 14 DE MAIO DE 1974	R\$ 385,35
284 - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - 15% - ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI Nº 12.311/1994, ALTERADA PELA LEI Nº 15.035, DE 18/11/2011, ARTIGO 1º, INCISO I	R\$ 385,35
TOTAL	R\$ 3.339,73

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09001942/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **VALDECI DOS SANTOS TRAJANO**, CPF 220.759.253-72, que exerce a função de AUXILIAR DE TRÂNSITO, Despadronizado, classe nível referência *, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00038717, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.061,02
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/74	R\$ 159,15
Gratificação de Produtividade (165%) - Lei Estadual nº 15.204/2012 c/c Lei Estadual nº 16.122/2016	R\$ 1.750,68
Vantagem Pessoal - Súmula nº 76/TST	R\$ 692,85
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	R\$ 183,95
TOTAL	R\$ 3.847,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08507720/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SOLANGE MARIA BASTOS GIRAÓ**, CPF 232.121.283-72, que exerce a função de TÉCNICO QUÍMICO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10039711, lotada no(a) Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/10/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
101 - VENCIMENTO / SALÁRIO / PROVENTO - Lei Estadual Nº 16513 de 15/03/2018 + Decreto Nº 32551 de 22/03/2018 - Anexo XX	R\$ 2.216,46
108 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - 10% - Artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 9.826, de 14/05/1974, combinado com os Artigos 1º e 2º inciso II e Artigo 5º da Lei Nº 11.712 de 24/07/1990	R\$ 221,65
111 - GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE - 40% - Artigo 132, inciso VI e Artigo 136 da Lei Nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com a Lei Nº 15.581 de 07/04/2014	R\$ 886,58
284 - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - 30% - Artigo 4º, inciso II, da Lei Nº 12.311/1994, de 31/05/1994, alterada pela Lei Nº 15.035, de 18/11/2011, Artigo 1º, inciso II	R\$ 664,94
TOTAL	R\$ 3.989,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** ** *

